

## ANEXO II AO EDITAL – MODELO DE CARTA PROPOSTA

A

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

| Dados empresariais (Matriz) |                                                            |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial            | INSTITUTO INDOOR DE ASSISTENCIA MEDICA                     |
| Nome Fantasia               | INSTITUTO INDOOR DE ASSISTENCIA MEDICA                     |
| CNPJ                        | 28.162.009/0001-18                                         |
| Endereço                    | ST SETOR SHLS QD 716, CONJUNTO A, BLOCO B, SALAS 601 A 611 |
| CEP                         | 70.390-906                                                 |
| Telefone                    | (61) 3037-3444 / (61) 99231-7342                           |
| E-mail                      | assessoria.comercial@indoorsaude.org.br                    |
| Dados Bancários             |                                                            |
| Nome do Banco               | Banco do Brasil                                            |
| Agência                     | 2912-2                                                     |
| Conta corrente              | 47114-3                                                    |

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto no(s) subitem(s) listados na tabela abaixo, conforme Editais de Credenciamento em saúde do CBMDF, números **03/2024 e 06/2024**, a saber:

| Nº Subitem | Descrição                                                 |
|------------|-----------------------------------------------------------|
| 8          | Instituições especializadas em serviços de clínica médica |
| 14         | Instituições especializadas em genética médica            |

EDIFÍCIO OHB, SHLS 716, CONJUNTO A, BLOCO B, SALA 613 - BAIRRO: ASA SUL – BRASÍLIA- DF, CEP: 70390-906  
CNPJ: 28.162.009/0001-18

 WHATS APP / TELEFONE: (61) 3037-3444

|        |                                                               |
|--------|---------------------------------------------------------------|
| 15     | Instituições especializadas em geriatria                      |
| 18     | Instituições especializadas em infectologia                   |
| 23     | Instituições especializadas em serviços de nutrição           |
| 27     | Instituições especializadas em reumatologia                   |
| 6/2024 | Clinicas de Home care e Transporte de pacientes em ambulância |

O Instituto Indoor de Assistência Médica é uma instituição especializada em oferecer serviços de saúde de excelência, com foco no atendimento personalizado e de alta qualidade aos seus pacientes. Nossos serviços abrangem uma gama diversificada de especialidades médicas e terapêuticas, a fim de garantir o bem-estar e a saúde dos beneficiários, com a máxima atenção às suas necessidades. A seguir, apresentamos uma visão geral dos serviços prestados e as características da nossa unidade:

Nosso instituto conta com uma equipe de profissionais altamente qualificados e oferece serviços especializados nas seguintes áreas:

#### **HEMECARE:**

Assistência domiciliar 24 horas, todos os dias da semana, conforme estabelecido no Edital 6/2024 - item 6.3.1, que exige empresas especializadas na prestação de serviços de assistência de saúde domiciliar (home care).

#### **CLÍNICA:**

• Clínica Médica, Genética Médica, Geriatria, Infectologia, Nutrição, Pediatria, Pneumologia Pediátrica e Reumatologia.

Nosso serviço clínico está de acordo com as exigências do Edital 3/2024 - item 3.1, que regulamenta estabelecimentos do tipo Clínica Especializada para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo.

Oferecemos uma estrutura completa e moderna para atender aos beneficiários do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, oferecendo serviços ambulatoriais de alta qualidade. Nossa clínica ambulatorial conta com um Centro de Infusão de Medicamentos e Imunização, proporcionando tratamentos seguros e eficazes para pacientes que necessitam de terapias medicamentosas ou imunológicas. Além disso, oferecemos um Centro de Reabilitação Intestinal e Nutricional, sendo referência no atendimento especializado, principalmente no tratamento de desnutrição associada a doenças raras, metabólicas, autoimunes e oncológicas.

Nosso horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, e aos sábados, das 8h às 12h.

EDIFÍCIO OHB, SHLS 716, CONJUNTO A, BLOCO B, SALA 613 - BAIRRO: ASA SUL - BRASÍLIA- DF, CEP: 70390-906  
 CNPJ: 28.162.009/0001-18

 WHATS APP / TELEFONE: (61) 3037-3444

A clínica dispõe dos seguintes espaços e serviços: 1 recepção, 1 área de espera, 4 banheiros (sendo 1 adaptado para PNE), 2 consultórios, 1 sala de bioimpedância, 1 farmácia para armazenamento de medicações, 1 posto de enfermagem, 1 área de café e chá para os pacientes, além de 1 sala de infusão equipada com 1 leito e 5 poltronas.

A unidade conta com uma infraestrutura equipada com dispositivos de alta tecnologia, incluindo 5 bombas de infusão para nutrição parenteral e medicações da marca Terumo, modelo TE 135, e 5 bombas de infusão para nutrição enteral da marca Covidien, modelo Enteral Kangaroo ePump. Além disso, dispõe de um desfibrilador bifásico e monitor multiparamétrico Life Med, modelo LIFESHOCK PRO. A unidade também está equipada com 7 computadores, 5 aparelhos de ar-condicionado, 5 impressoras e 1 bioimpedância da marca INBODY 720, garantindo um ambiente moderno e adequado para o atendimento de nossos pacientes.

Nosso serviço de Homecare dispõe de uma frota composta por três veículos estrategicamente preparados para garantir um atendimento ágil e eficiente aos nossos pacientes. Contamos com uma ambulância da marca Mercedes Benz, totalmente equipada para suporte emergencial, além de uma Chevrolet Spin e um Volkswagen Voyage, para o transporte seguro e confortável de pacientes e equipe assistencial.

| SUBITEM 4.50 - PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA |                                            |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Código TUSS                               | Descrição                                  |
| 10101012                                  | CONSULTA DE CLÍNICA MÉDICA EM CONSULTÓRIO  |
| 10101012                                  | CONSULTA DE INFECTOLOGIA EM CONSULTÓRIO    |
| 10101012                                  | CONSULTA DE GENÉTICA MÉDICA EM CONSULTÓRIO |
| 10101012                                  | CONSULTA DE NUTROLOGIA EM CONSULTÓRIO      |
| 10101012                                  | CONSULTA DE REUMATOLOGIA EM CONSULTÓRIO    |
| 10101012                                  | CONSULTA DE GERIATRIA EM CONSULTÓRIO       |
| 50000560                                  | CONSULTA DE NUTRIÇÃO EM CONSULTÓRIO        |

| SUBITEM 4.XX - PROCEDIMENTOS DE XXXXXXXXX (Adicionar todos os procedimentos que a clínica vai disponibilizar para cada subitem) |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Código TUSS                                                                                                                     | Descrição     |
| 41301048                                                                                                                        | BIOIMPEDÂNCIA |

EDIFÍCIO OHB, SHLS 716, CONJUNTO A, BLOCO B, SALA 613 - BAIRRO: ASA SUL - BRASILIA-DF, CEP: 70390-906

CNPJ: 28.162.009/0001-18

WHATS APP / TELEFONE: (61) 3037-3444

|   |                                                                                                                                                       |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Infusão contínua (hidratação com ou sem eletrólitos, medicamentos e outros), utilizando equipamentos comuns e especiais, microgotas e bomba infusora* |
| 2 | Infusão intermitente (inclusive antimicrobianos)                                                                                                      |
| 3 | Nutrição parenteral                                                                                                                                   |
| 4 | Nutrição enteral                                                                                                                                      |
| 5 | Infusões lipídicas e derivados                                                                                                                        |
| 6 | Internações Domiciliares                                                                                                                              |
| 7 | Remoções                                                                                                                                              |

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o(a) Sr.(as) Luciana Carvalho e Nathalya Oliveira, pelo telefone nº (61) 3037-3444, Whatsapp nº (61) 98222-3335 e (61) 9 9946-6859 e e-mail: [assessoria.comercial@indoorsaude.org.br](mailto:assessoria.comercial@indoorsaude.org.br). Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento números: **03/2024 e 06/2024**, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o(a) Sr.(a) Marla Suelane Chaves Tamanini, portador(a) do RG nº 1838591 e CPF nº 834.351.581-15, comunicável pelo telefone nº (61) 3037-3444, Whatsapp nº (61) 9830-3444 e e-mail: [diretoriaexecutiva@indoorsaude.com.br](mailto:diretoriaexecutiva@indoorsaude.com.br), fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília – DF, 20 de março de 2025.

  
**Maria Suelane Chaves Tamanini**  
 nº do RG 1838591  
 nº do CPF 834.351.581-15

presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Termo de Credenciamento a que se refere. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SINÉSIO SILVA SOUZA, Chefe.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DIRETORIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00047531/2025-61. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 04/2024. RESOLVE credenciar de acordo com os subitens: 5.3.1 (Estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial para oferta de procedimentos médicos na área de oncologia) e 5.3.2 (Estabelecimentos especializados em radioterapia), a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, nome fantasia UNIDADE BRASÍLIA III, inscrita sob o CNPJ 61.590.410/0007-10, localizada no endereço SGAS 614 conjunto C sala 17 a 24, sala 141, sala 41 - Asa Sul - Brasília - DF, CEP 70.200-740, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília/DF. 08/08/2025.

**EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00056892/2025-07 Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 03/2024 e Edital de Credenciamento nº 06/2024. RESOLVE credenciar de acordo com o subitem: 3.1 (Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) do Edital 03/2024 e 6.2.1 Empresas especializadas na prestação de serviços de assistência de saúde domiciliar (home care), do Edital nº 06/2024, a empresa INSTITUTO INDOOR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, inscrita sob o CNPJ 28.162.009/0001-18, localizada no endereço SHLS Quadra 716, Conjunto A, Bloco B Salas 601 a 607, Salas 609 e 611 - Asa Sul - Brasília - DF, CEP: 70.390-906, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF. 08/08/2025.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE01767**

Processo: 00055-00079108/2025-74. Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de 01 (uma) perícia contábil. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 0612282178570022, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339035. Valor: R\$ 49.532,74 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos). Credor: TRAICE AUDITORIA E CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ nº 07.804.514/0001-49.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PROCESSO SEI nº 00055-00022503/2024-02. O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: TORNAR PÚBLICA a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar (III, Art. 156 - lei Nº 14.133/21) pelo período de 30 (trinta) dias à empresa NELMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 37.750.997/0001-07. Fica garantindo à empresa o prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação da presente decisão, nos termos da Lei 14.133/21. MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 31/2025 - SEAPE/DF - SIGGO: 054661**

Processo SEI-GDF Nº 04026-00024563/2025-02. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa A2 SAÚDE AMBIENTAL - CNPJ: 12.839.383/0001-75, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF. DO VALOR: R\$ 43.630,54 (quarenta e três mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2025NE01132. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela A2 SAÚDE AMBIENTAL: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**



Governo do Distrito Federal  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 210/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 02 de setembro de 2025.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

## 1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento clínica INSTITUTO INDOOR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA.

## 2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

### CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF e nº 06/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de **Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) e de HOME CARE E TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA.**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº (178285636), o qual credenciou de acordo com os subitens: 3.1 Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e 6.2.1 Empresas especializadas na prestação de serviços de assistência de saúde domiciliar (home care), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF e do item 6 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 06/2024 - CBMDF respectivamente.**

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL                                                                                                                                                                                           |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| EMPRESA: INSTITUTO INDOOR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA<br>CNPJ: 28.162.009/0001-18<br>ENDEREÇO: ST SETOR SHLS QD 716, CONJUNTO A, BLOCO B, SALAS 601 A 611, CEP: 70.390-906<br>FONE: (61) 3037-3444/(61) 99231-7342<br>EMAIL: assessoria.comercial@indoorsaude.org.br |                    |
| Valor inicial a empenhar                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 1,00 (um real) |



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01924777, Chefe da Seção de Licitações em exercício**, em 03/09/2025, às 05:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **180543256** código CRC= **7B8EAC0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF  
Telefone(s): 31930190  
Site - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 123/2025 - Credenciamento do INSTITUTO INDOOR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA .

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica 210 (180543256), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: INSTITUTO INDOOR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA – CNPJ: 28.162.009/0001-18 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada de acordo com os subitens: 3.1 Estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e 6.2.1 Empresas especializadas na prestação de serviços de assistência de saúde domiciliar (home care), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF e do item 6 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 06/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 02 de setembro de 2025.

**Diretor de Contratações e Aquisições**



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400097, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 03/09/2025, às 13:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador= 180546044](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=180546044) código CRC= **22A6B7B0**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

---

00053-00056892/2025-07

Doc. SEI/GDF 180546044



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 155/2025

Última atualização 03/09/2025

**Local:** Brasília/DF      **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

**Unidade compradora:** 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade      **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta      **Modo de disputa:** Não se aplica      **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 03/09/2025      **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 05448380000145-1-000224/2025 **Fonte:** [Compras.gov.br](https://compras.gov.br)

**Objeto:**

Credenciamento de Clínica - INSTITUTO INDOOR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

|                                |                                  |
|--------------------------------|----------------------------------|
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
| R\$ 1,00                       | R\$ 1,00                         |

## Itens

Arquivos

## Histórico

| Número | Descrição                                                                                                                                                             | Quantidade | Valor unitário estimado |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 1      | Assistência Médica - Hospitalar /<br>Domiciliar complementar deSaúde /<br>Convênio Assistência Médica -<br>Hospitalar / Domiciliar complementar<br>deSaúde / Convênio | 1          | R\$ 1,00                |

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1 ▼

< >

◀ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 156/2025

Última atualização 03/09/2025

**Local:** Brasília/DF      **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

**Unidade compradora:** 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade      **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta      **Modo de disputa:** Não se aplica      **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 03/09/2025      **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 05448380000145-1-000225/2025 **Fonte:** [Compras.gov.br](https://compras.gov.br)

**Objeto:**

Credenciamento de Clínica INSTITUTO INDOOR DE ASSISTENCIA MEDICA

|                                |                                  |
|--------------------------------|----------------------------------|
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
| R\$ 1,00                       | R\$ 1,00                         |

## Itens

Arquivos

## Histórico

| Número | Descrição                                                                                                                                                             | Quantidade | Valor unitário estimado |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| 1      | Assistência Médica - Hospitalar /<br>Domiciliar complementar deSaúde /<br>Convênio Assistência Médica -<br>Hospitalar / Domiciliar complementar<br>deSaúde / Convênio | 1          | R\$ 1,00                |

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1 ▼

< >

◀ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.